



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA “MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica concedida a “*MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES*” às seguintes personalidades:

I – Ilustríssima Senhora **IVETE CALIMAN**, pelos 41 anos (1969 a 2010) de relevantes serviços prestados na secretaria da Escola de Ensino Fundamental e Médio Fioravante Caliman;

II – Ilustríssimo Senhor **JOÃO FÁBIO ZANDONADI**, pelo incentivo ao cooperativismo educacional em Venda Nova do Imigrante – ES;

III – Ilustríssimo Senhor **LEVINDO PIAZZAROLLO**, pelo atendimento na qualidade de profissional de farmácia com disponibilização total, no município de Venda Nova do Imigrante – ES;

IV - Ilustríssimo Senhor **VICENTE PERIM**, pelos serviços prestados como voluntário no município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º - As Medalhas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene que será realizada no dia 10 de maio de 2012, na sede da Câmara Municipal, no dia consagrado ao 24º aniversário de emancipação política do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de abril de
2012.

ANTONIO FERNANDO ALTOE
Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO
1º Secretário

ALBERTO FALQUETO
Vice-Presidente

DAVI SCHETTINO MINETE
2º Secretário

